



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2019, às 10h, na sede social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira, nº. 86, Centro, reuniram-se, **extraordinariamente**, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam: **Evanir de Melo da Moita Valentim**, presidente do Conselho Fiscal, **Flavia Maria Izaias Sant'Anna Lima** e **Danilo Ferreira Gomes**. A Presidente do colegiado convidou a mim, Carine de Almeida Pereira, para secretariar os trabalhos. Fizeram-se também presentes à reunião, por solicitação do colegiado, para os esclarecimentos que se fizessem necessários, o **Sr. Bruno Lanfredi Pinto da Rocha** – Auditor Interno, o **Sr. Celestino Guimarães** – Gerente Técnico - Financeiro, a **Sra. Mônica Ramalho** – Gerente Geral – Financeiro em exercício, o **Sr. Jorge Luiz Oliveira da Silva** – Gerente Técnico – Contabilidade e Custos. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura da seguinte ordem do dia: **I) Examinar o Relatório Anual da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, e sobre ele opinar, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; e II) Examinar o Balanço Social e demais demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, e sobre elas opinar.** Em seguida, a Presidente passou à apreciação das matérias, colocando em análise o primeiro assunto da pauta: **I) Examinar o**



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

Relatório Anual da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, e sobre ele opinar, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral. Nesse ato, a Presidente, em cumprimento ao inciso II, do artigo 163, da Lei nº 6.404/1976, realizou a leitura do Relatório Anual da Administração para conhecimento dos demais conselheiros. Ao fim da leitura, os Conselheiros destacaram os esclarecimentos constantes do Relatório, prestados em relação às ressalvas apontadas pela MACIEL Auditores S/S em seu parecer, e, em seguida, concluíram que o referido Relatório representa a dinâmica societária da Companhia no exercício de 2018, nada havendo a acrescentar. Prosseguindo, a Presidente passou ao segundo ponto de pauta: **II) Examinar o Balanço Social e demais demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, e sobre eles opinar.** Inicialmente, os convidados presentes à reunião prestaram diversos esclarecimentos no tocante a questões e dúvidas suscitadas pelo colegiado. Em seguida, o Conselho deliberou sobre os seguintes pontos: **a) Ressalvas das Auditorias.** A Presidente procedeu à leitura do Parecer da Auditoria Interna, de 12 de março de 2019, a respeito das demonstrações contábeis do encerramento do exercício de 2018, no qual consta a ressalva em relação à conta Imobilizações em Andamento (Nota Explicativa nº 8,b). De acordo com o mencionado Parecer, R\$ 1.206.192 mil referem-se a saldos remanescentes das obras de ampliação dos Sistemas de Trens de São Paulo e Rio de Janeiro, que foram objetos de cisão parcial em exercícios anteriores, bem como o montante de R\$ 197.313 mil relativo aos saldos remanescentes de desapropriações nas Unidades



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

Regionais de Belo Horizonte e Recife, não reclassificados para as respectivas rubricas do Imobilizado. Em seguida, foi feita a leitura do Parecer da Auditoria Independente Maciel Auditores S/S, de 8 de março de 2019, que ressaltou os seguintes assuntos: i) Depósitos Judiciais (Nota Explicativa nº 5.a e b) - Do montante de R\$ 483.196 mil, foi constatada divergência de R\$ 267.008 mil, no cruzamento do saldo contábil com a documentação; ii) Imposto à recuperar (Nota Explicativa nº 7) - Do saldo de R\$ 39.207 mil, não foi identificada documentação satisfatória que corroborasse a recuperabilidade do valor de R\$ 28.249 mil, devido a diversos fatores; iii) Imobilizações em Andamento – A Auditoria Independente também ressaltou a referida conta, no tocante ao saldo de R\$ 1.206.192 mil, onde R\$ 554.388 mil encontram-se a crédito da CPTM, e o restante, R\$ 651.804 mil, à conta do Sistema do Rio de Janeiro; iv) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC (Nota Explicativa nº 14) - A Auditoria Independente argumenta que o saldo de AFAC registrado no passivo não circulante, no valor de R\$ 1.124.770 mil, deve ser registrado no patrimônio líquido, em vista de não haver possibilidade de sua devolução, e evitar a superavaliação do passivo não-circulante, bem como a subavaliação do patrimônio líquido. Sobre essa ressalva, o Conselho Fiscal manifestou discordância, posto que aquele montante continua sofrendo a incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, de acordo com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998, o que o torna um passivo financeiro, segundo o Pronunciamento Técnico CPC 39, ao contrário dos AFAC recebidos após 21 de junho de 2018, quando, em razão de a Companhia ter se tornado empresa pública, deixa de incidir atualização financeira sobre os recursos transferidos pela União para



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

aumento do capital social. Nessa situação, de acordo com o CPC 39, os AFAC são considerados instrumentos patrimoniais, devendo ser contabilizados no patrimônio líquido. **b) Demonstração do Valor Adicionado - DVA.** O colegiado destaca que a Companhia deixou de apresentar o referido demonstrativo, que é previsto no art. 108 do Estatuto Social (AGE de 29/1/2018), o qual foi reformado para contemplar as alterações determinadas pela Lei nº 13.303/2016, como a aplicação das normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações contábeis, prevista no art. 7º. Assim, o Conselho Fiscal reitera a necessidade de elaboração desse demonstrativo para compor as contas de encerramento do exercício, conforme já registrado na 6ª reunião ordinária do CONFI, realizada em 20/3/2018. **c) Benefícios a Empregados.** O Conselho verificou que, apesar de ter sido apontada a falta dessas informações nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2017, novamente, deixaram de constar das Notas Explicativas informações relativas a Benefícios a Empregados, especialmente àquelas referentes aos Planos Atuariais, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). **d) Índices Econômico-financeiros.** O colegiado registra que, mais uma vez, não constaram das Notas Explicativas os índices econômico-financeiros, conforme acordado na 505ª Reunião desse Conselho, e registrado no item b.2 da respectiva Ata. **e) Notas Explicativas.** O colegiado solicita que sempre que houver variação significativa em alguma conta, a exemplo de Obrigações a Pagar, conta do Passivo Circulante, ou pela relevância do valor, como Despesas Gerais e Administrativas, que engloba uma série de despesas, seja elaborada Nota Explicativa, de maneira a facilitar o exame das demonstrações apresentadas. A respeito da variação da conta



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

Obrigações a Pagar, o Gerente Técnico – Contabilidade e Custos, Sr. Jorge Luiz Oliveira da Silva, informou que tal crescimento se deu pela mudança na rotina contábil de pagamento de pessoal no SIAFE. **f) Outros pontos a destacar: f.1) Dívida com a REFER -** De acordo com os documentos analisados, a dívida com a REFER, em 31/12/2017, totalizava R\$ 3.446.010 mil, sendo R\$ 426.325 mil referentes a juros e encargos da dívida, fato esse registrado como apontamento de ênfase pela Auditoria Independente em seu Parecer. Segundo a Nota Explicativa nº 10 e o Relatório da Administração, a prorrogação de acordo petitionado pela CBTU e REFER, e homologado em 16/2/2018, estabeleceu o pagamento mensal de R\$ 6,0 milhões por parte da Companhia à Fundação, a partir de janeiro de 2018, e, em contrapartida, ficaram suspensas as ações judiciais até fevereiro de 2019. Em 1/11/2018, as CBTU e a REFER protocolaram a prorrogação do acordo, sendo estabelecido que a Companhia depositará R\$ 6,0 milhões, mensalmente, para a Fundação até janeiro de 2020. O Conselho Fiscal reitera a importância desse acordo para a recuperação da Companhia, no tocante ao seu fluxo de caixa e aos pagamentos de seus compromissos. O colegiado solicita seja mantido informado do cumprimento desse acordo. **f.2) Patrimônio Líquido negativo e Capitalização de AFACs -** O saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, contabilizado no passivo não-circulante, encerrou o exercício em R\$ 1,12 bilhão, onde R\$ 67,53 milhões correspondem à correção, pela taxa Selic, dos valores transferidos pela União, entre os exercícios de 2013 até 21/6/2018, para realização de investimentos. A esse valor acrescenta-se R\$ 10,78 milhões recebidos após 21/6/2018, a título de AFAC, e contabilizados no Patrimônio Líquido, totalizando



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 - NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL - LIVRO Nº 18

R\$ 1.135,55 milhões, em 31/12/2018, para a Companhia proceder ao aumento do seu Capital Social e reverter o Passivo a Descoberto, que se encontra negativo em R\$ 980,07 milhões naquela data. Tal medida ainda reduzirá o prejuízo financeiro anualmente apurado, decorrente, principalmente, da atualização monetária do AFAC e dos encargos da dívida com a REFER. Diante disso, o Conselho Fiscal reitera a necessidade de a Administração da CBTU envidar esforços para dar celeridade ao processo de capitalização dos valores de investimentos realizados. Franqueada a palavra, nenhum membro manifestou-se. Concluída a pauta e nada mais havendo a se discutir, a Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos.

EVANIR VALENTIM DE MELO DA MOITA
Presidenta do Conselho Fiscal

FLAVIA MARIA IZAIAS SANT'ANNA LIMA
Conselheira Fiscal

DANILO FERREIRA GOMES
Conselheiro Fiscal

CARINE DE ALMEIDA PEREIRA
Secretária do Conselho Fiscal